



RESOLUÇÃO Nº 43-CONSUP/IFAM, 05 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Internet das Coisas – OIT no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial – CMDI.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23043.002132/2018-11 que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Internet das Coisas – IOT, oferecido pelo IFAM no *campus* Manaus Distrito Industrial, encaminhado ao Conselho Superior por meio do Despacho nº 9940/2021, datado de 09/04/2021;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Israel Pereira dos Santos como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28/06/2021 de forma remota;

CONSIDERANDO o Parecer favorável e Voto do conselheiro relator pela Aprovação com Ressalvas do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Internet das Coisas – IOT, a ser oferecido pelo IFAM no *campus* Manaus Distrito Industrial e, que as alterações sugeridas no parecer, sejam alteradas antes de aprovar o funcionamento do curso no IFAM;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros de acordo com o Parecer e Voto do relator, em sessão da 50ª Reunião Ordinária do CONSUP;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12 combinado com o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011 e a Recomendação nº 7-CONSEPE/IFAM, de 09/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Internet das Coisas – IOT, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a ser oferecido pelo **campus Manaus Distrito Industrial**, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Internet das Coisas – OIT, conforme Matriz Curricular que consta no item 9.8 – Organização Curricular do Curso, subitem 9.8.1, Matriz Curricular com carga horária total de 360 horas.

Art. 3º Autorizar, no *Campus* Manaus Distrito-Industrial, a oferta do Curso aprovado por esta Resolução, de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico.

Art. 4º Referendar os efeitos da Resolução nº 30-CONSUP/IFAM, de 04/06/2021, até a presente data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 136/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Manaus-AM, 22 de Julho de 2021

Resoluo_n_43-23043.002132-2018-11_Aprova_o_PPC-Ps-Graduao_LatoSensu_em_In.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 11:09)

ROSIENE BARBOSA SENA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **136**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/07/2021** e o código
de verificação: **cbab3c7164**